



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Data:	Joaçaba SC, 16 de outubro de 2026.
De:	Secretaria de Municipal de Saúde
Para:	Secretaria de Administração e Finanças – Compras, Licitações e Contratos

Em conformidade com o §2º do artigo 18 da Nova Lei de Licitações, Lei Federal 14.133/2021, este estudo técnico preliminar visa atender ao requisitado nos incisos I, IV, VI, VIII, XIII do §1º do referido artigo.

O presente estudo técnico preliminar visa fundamentar o Contrato interadministrativo de prestação de serviços celebrado entre o município de Joaçaba e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP para o exercício de 2026.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Em 21 de dezembro de 2017 foi sancionada a Lei nº 5.140/2017, que autoriza o ingresso do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, o qual tem por objetivos:

1. Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
2. Assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelos municípios.
3. Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer.
4. Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção

da saúde dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

A participação do Município no Consórcio oferece à nossa população consultas com especialistas, bem como exames especializados. Ainda, para a gestão, a adesão significa uma economia, muitas vezes, superior a 50% (cinquenta por cento) nos valores de consultas com especialistas quando comparados aos valores de consórcios particulares.

Deste modo, a adesão ao CIS-AMARP objetiva a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população do município de Joaçaba, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

O valor total da presente contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A contratação ora proposta baseia-se em uma demanda de serviços cujo volume apresenta natureza variável, uma vez que está diretamente associado às necessidades assistenciais das unidades de saúde e ao fluxo de atendimentos realizados ao longo do exercício. Em razão dessa oscilação inerente à prestação dos serviços, não é possível determinar, com precisão absoluta, a quantidade exata que será demandada durante a vigência contratual.

Para fins de planejamento e definição do valor contratual, foi estabelecido o montante global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor que representa a estimativa de utilização dos serviços durante o período de contratação, construída a partir de informações obtidas junto aos setores técnicos responsáveis, análise do histórico recente de consumo e projeções de atendimento para o período.

O valor fixado visa assegurar cobertura financeira adequada para atender

eventuais variações na demanda, garantindo a continuidade dos serviços e evitando desassistência. Ressalta-se que, apesar da previsão global, a cobrança efetiva será realizada de forma mensal e proporcional ao consumo, garantindo compatibilidade entre o gasto público e a utilização real dos serviços.

XIII – CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe mostra-se medida indispensável para garantir o acesso da população de Joaçaba a serviços especializados de saúde, em caráter suplementar e complementar, conforme preconizam as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A estimativa de valor, fixada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), foi definida com base em critérios técnicos, análises históricas e projeções de demanda, apresentando-se adequada para assegurar a continuidade dos serviços e absorver variações decorrentes da necessidade assistencial.

A natureza variável do consumo dos serviços justifica a adoção de modelo de contratação com pagamento proporcional à utilização mensal, garantindo economicidade, eficiência e alinhamento ao interesse público.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma suficiente a necessidade, a viabilidade e a pertinência da contratação, atendendo plenamente ao disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A celebração do contrato para o exercício de 2026 revela-se fundamental para manter a oferta de consultas, procedimentos e exames especializados, promovendo maior resolutividade na atenção à saúde e contribuindo para a efetividade das ações municipais no âmbito do SUS.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA SURDI
Data: 16/10/2026 13:39:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Surdi

Técnica em Administração

